



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - 2016/IFAP.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

1.ABERTURA DA REUNIÃO: Aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP, reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Ângela Irene Farias de Araújo Utzig, Pedro Clei Macedo – Representantes do Colégio de Dirigentes, Franciulli da Silva Dantas de Araújo, Marlon de Oliveira do Nascimento – Representantes dos Docentes, Wilson Bruno Conceição Fernandes, Iessa da Silva Dias – Representantes dos Discentes, Giselle Paulino Lopes Fonseca – Representante de Entidades Patronais – FIEAP, Alan Rodrigues da Silva – Representante de Entidades Patronais – CREA, Manoel José Magalhães da Silva, Michell Santos da Fonseca – Representantes dos Técnicos Administrativos, Rosana Tomazi - Representante de Entidade de Trabalhadores – CRQ VI Região e Olavo e Elissandra – Membros da Comissão Eleitoral Central do Processo de Consulta à Comunidade dos campi Macapá e Laranjal do Jari para a escolha de Diretor Geral. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** 1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: Deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. **1.2. Posse dos novos membros do Conselho Superior** – Foi empossado o membro Suplente Oséias Soares Ferreira representante do Colégio de Dirigentes e, após assinado o termo de posse, agradeceu e disse ser de grande satisfação poder participar do Conselho. **3.Verificação do Quórum Regimental:** A Presidente perguntou à Secretária se existia quórum e a mesma respondeu que sim. **1.4. Aprovação da pauta:** A Presidente apresentou a pauta, que colocada à apreciação do Conselho, foi aprovada. **1.5. Aprovação da Ata da 19ª Reunião Ordinária:** A Presidente disponibilizou a ata para leitura dos membros, e sem ajustes, foi colocada em votação, aprovada e assinada pelos conselheiros que estavam presentes na data da reunião. **2. EXPEDIENTE:** **2.1. Justificativa de ausência:** A Presidente perguntou à Secretaria se houve justificativa de ausência e ela informou que os seguintes conselheiros justificaram ausência: Érika da Costa Bezerra e Marianise Paranhos Pereira Nazário (Representantes do Colégio de Dirigentes), Adriana Barbosa Ribeiro (Representante dos Técnicos Administrativos), Cláudio Alex Jorge Rocha (Representante do MEC) **3. ORDEM DO DIA:** **3.1. Apreciação e Homologação do Relatório da Comissão Eleitoral Central de Consulta e Escolha de Diretores Gerais dos Campi Macapá e Laranjal do Jari - Processo: 23228.000937/2016-91 – Deflagração do processo de consulta à comunidade para escolha de Diretor Geral dos Campi Macapá e Laranjal do Jari.** A Presidente do Consup agradeceu a presença da Comissão Eleitoral e solicitou a explanação do Relatório de Consulta e Escolha dos Diretores. O relator Olavo, membro da comissão eleitoral, destacou que os trabalhos iniciaram em 19/09, após a criação da comissão, com as devidas regras para a escolha dos diretores gerais dos campi Macapá e Laranjal do Jari, tendo quatro candidatos inscritos, sendo dois para campus Macapá e dois para campus laranjal do Jari. Houve, ainda, três recursos de indeferimento de campanha e, dentre estes, o da candidata Andrelma, de Laranjal do Jari e do candidato Argemiro, Macapá. Quanto aos trâmites de aceite ou não de candidatura foram registrados e constam nos autos do processo. No dia 06/10, foram homologadas as inscrições, onde os candidatos tiveram tempo hábil para tempo de entrega dos materiais em mídia e impressa. Houve mandado de segurança do candidato Argemiro, candidato do campus Macapá, onde foi determinada participação do candidato no pleito. No período de 09 a 13/10, foi realizada as inscrições dos fiscais. Dia 10/10 foi entregue a relação, pelo DIGEP, de professores e técnicos votantes, quanto à relação escolar e acadêmica, verificou-se inconsistência de informações devido o Campus Macapá possuir dois sistemas: o SISTEC, voltado para o MEC e o SAD's. Desta forma, para que não houvesse prejuízo ao direito dos alunos em votar, a comissão decidiu juntar ambos os registros para que, no momento do aluno votar, a comissão contataria o campus e aferiria o seu registro escolar. Dia 11/10 foi publicado o edital com as regras do debate e os locais. Dia 17/10 foi publicada a relação de votantes. Dia 19/10 foi publicada a relação de fiscais e mesários. Dia 24/10 ocorreu a consulta a comunidade com apoio do TRF para fornecimento das cabines e urnas. O relator sugeriu

110



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

50 que quando da realização de novas eleições para o campus IFAP, que estas ocorram fora do período
51 eleitoral nacional obrigatório, para que possam ser fornecidas as urnas eletrônicas, agilizando a
52 apuração do votos. O relator destacou que o período de campanha ocorreu normalmente, constando
53 algumas denúncias que foram analisadas, deferidas ou indeferidas e, quando necessário, notificando
54 os envolvidos, constando todo o conteúdo detalhado nos autos do processo. Registrou-se a entrega
55 de dois recursos, sendo um no prazo previsto e outro fora do prazo, este último não foi analisado
56 por não ter seguido os trâmites legais. Dia 03/11, foi o prazo final de entrega dos anexos, conforme
57 a regulamentação, tratando de certidões negativas com a justiça Federal, Tribunal Eleitoral, negativa
58 de processo administrativo disciplinar e comitê de ética, dentre outros, sendo entregues; leitura do
59 relatório da comissão ao Consup e homologação da consulta, para realização da posse. O quantitativo
60 de votantes aptos no campus Laranjal do Jari foi de 51 docentes, 46 técnicos administrativos e 913
61 discentes e teve como vencedora do certame a servidora Marianize Paranhos, com 41,59% dos
62 votos. Computou-se 12,22% de votos em brancos e 46,2% de abstenções. No campus Macapá, o
63 quantitativo de eleitores aptos foi de 105 docentes, 85 técnicos administrativos e 1888 discentes.
64 Campus Avançado de Oiapoque possuía 8 docentes, 11 técnicos administrativos e 74 discentes aptos
65 a votar. Pólo Tartarugalzinho possuía 24 discentes aptos a votar e Pólo Cutias possuía 73 discentes
66 aptos a votar. O vencedor do certame no campus Macapá foi Márcio com 34,52% dos votos e o
67 segundo colocado foi Argemiro com 16,45% dos votos. Computou-se 3,54% de votos nulos e
68 45,5% de abstenções. O relator acrescentou que a eleição foi tranquila e todas as etapas foram
69 concluídas. O relator concluiu a apresentação do Parecer, agradeceu e se colocou à disposição para
70 questionamentos. A Presidente do Consup agradeceu a comissão que supriu todas expectativas a ela
71 confiadas e ressaltou que exercer a democracia é saber respeitar e aceitar atos realizados com lisura
72 e ética, não cabendo argumentações sem suas devidas fundamentações, pois a análise de um pleito
73 requer que regras sejam respeitadas. Agradeceu ainda ao CONSUP como comissão central e
74 deflagradora, que buscou a seriedade, serenidade e pulso em suas ações. Realçou que as novas
75 diretorias dos campus terão um importante trabalho nos próximos anos em conjunto com a Reitoria
76 do Ifap. A conselheira Angela Utzig parabenizou a comissão e o Consup destacando que o processo
77 de consulta foi publicizado e divulgado garantindo o direito a todos os interessados participarem,
78 acontecendo da melhor forma possível, árdua, cuidadosa e democrática. Sugeriu que fosse criada
79 uma comissão de educação eleitoral, por meio de projeto de extensão ou monitoria que esclarecesse
80 sobre esse importante tema e aumente, com isso, o nível de cidadania, evitando equívocos. O
81 Conselheiro Marlon, agradeceu sua indicação como presidente da comissão deflagradora, agradeceu
82 aos membros da comissão local e central pelo zelo no trabalho, acentuando todo acompanhamento
83 no processo. Evidenciou que no Campus Macapá havia mais de 50 servidores aptos a concorrer ao
84 certame e no Campus Laranjal do Jari, mais de 10 aptos a concorrer. Em cada campus apenas dois
85 candidatos se inscreveram, pois a candidatura e a votação eram facultadas, podendo participar
86 qualquer servidor apto, professor ou técnico com mais de cinco anos na instituição, que tivesse
87 interesse no processo. A Presidente colocou o parecer para votação, que foi aprovado por
88 unanimidade. **3.2.Apresentação do Parecer nº 51/2016/CONSUP/IFAP - Processo:**
89 **23228.500471/2016-20 – proposta de resolução para regulamentar a redistribuição no âmbito**
90 **do IFAP, Conselheira Ângela Irene Farias de Araújo Utzig;** A Presidente do Consup destacou
91 que o IFAP não necessitaria ter uma resolução interna para redistribuição pois já está tácita na Lei nº
92 8112/90, mas pensando nos campi Macapá, Laranjal do Jari, Oiapoque, Santana, Porto Grande e
93 Pedra Branca do Amapari, elaborou-se uma proposta para apreciação do Consup, mas dentre estes,
94 Laranjal e Oiapoque são os campi que mais atingidos pela mudança de professores. A Conselheira
95 iniciou com a leitura de seu parecer destacando que a proposta surge da necessidade de melhoria
96 contínua dos controles internos do IFAP. A redistribuição vem tratada no art. 37, da Lei 8112/90, e
97 disciplinada pela Portaria MPOG nº 57, de 14/04, que elenca os preceitos que devem ser
98 considerados na concessão da administração no ato de redistribuição. interesse de administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

99 equivalência de vencimentos, atribuição de cargos, vinculação entre os graus de responsabilidade e
100 complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação
101 profissional, compatibilidade de atribuições do cargo e as finalidades do órgão. Na leitura do art. 37,
102 a minuta da resolução acolhe, na íntegra os preceitos mencionados no referido artigo, da Lei
103 8112/90, acrescido do elemento primordial que é a existência de cargo vago ou ocupado para
104 contrapartida, no âmbito do mesmo poder, com prévia autorização do dirigente máximo, observadas
105 previsões legais e requisitos como: não ter sofrido penalidade nos últimos 12 meses anteriores;
106 aprovação pelo MEC; 36 meses para pleitear a redistribuição a pedido. O pleito será regido por
107 meio de edital de processo seletivo com quesitos necessários a sua execução. Para melhor
108 adequação, a tabela de pontuação será migrada para dentro do edital, assinalando outros pontos
109 primordiais a serem acrescentados à minuta. A relatora mencionou um dos critérios de impedimento
110 de inscrição em edital de redistribuição, ao servidor que tenha concessão de afastamento para
111 estudo em instituição nacional ou estrangeira pelo tempo de duração do afastamento para o curso,
112 baseado no Decreto nº 94/664. A minuta da proposta dispõe no art. 6º, atribuição à DIGEP da
113 instrução processual e ao gestor máximo do IFAP a competência para decidir pela redistribuição, no
114 art. 7º. Ressalta que, no art 9º, a despesa decorrente da redistribuição não correrá à conta do IFAP,
115 que é a autoridade que emite a portaria de redistribuição e da necessidade de publicação no art. 10,
116 faz referência que a classificação do candidato dentro do número de vagas não gera direito à
117 redistribuição, condicionando ao juízo de conveniência e oportunidade do dirigente máximo do
118 IFAP, ficando claro que a redistribuição não é obrigatória, é ato discricionário, bem como, atribuir a
119 competência ao gestor máximo para deslinde dos casos omissos, ouvida a DIGEP e a Procuradoria
120 Federal. A Presidente sugeriu que os autos sejam encaminhados à DIGEP para adequação do texto
121 com as recomendações contidas no parecer às fls. 14-18, dos autos, bem como, que seja
122 providenciada a abertura de novo processo que tratará de resolução para regulamentar a remoção no
123 âmbito do IFAP. Ainda que a redistribuição e remoção se diferenciem em seus artigos, devem
124 respeitar as mesmas regras, ou seja, serem executadas por meio de processo de edital, dialogando
125 entre si. E ainda, ratificou que toda a atividade de pesquisa e extensão, elencada no quadro de
126 registro de pontuação, Anexo I da minuta, deverá estar institucionalizada, cadastrada, registrada,
127 autorizada pelo Departamento de Pesquisa e Extensão do Campus, pela Diretoria-Geral e nas
128 devidas Pró-Reitorias, para ter validade e, assim, subsidiar análise de processo de redistribuição dos
129 servidores. A Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade.

130 **3.3 Apresentação do Parecer nº 52/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.500227/2016-67 –**
131 **redução de carga horária – Élide Viana de Souza, Conselheira Ângela Utzig.** A Conselheira
132 iniciou com a leitura de seu parecer destacando não haver óbice no requerimento da servidora, que é
133 redução da carga horária de 40h para 20h, destacando sua boa fé nas informações contidas na
134 petição. Entendeu que a requerente possa ter sua jornada de trabalho reduzida, por um período de
135 dois anos, a contar da assinatura da portaria pela Magnífica Reitora, e que o salário da requerente
136 seja pago proporcionalmente à respectiva redução de jornada, atendendo, assim, o princípio da
137 razoabilidade. Nos termos da CF 88, art 7º, inciso 13, parte final, prevê duração da jornada de
138 trabalho não superior à 8h/d, 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução de
139 jornada. Ressaltou que a vedação de enriquecimento ilícito ou locupletamento se sobrepõe à CF,
140 buscando preservar o erário, logo, impede de reduzir a jornada de trabalho sem reduzir o salário.
141 Recomendou serem calculadas as cargas horárias e redistribuídas as h/a excedentes da requerente.
142 No caso, como está com 19h, permanecerá com 12h e as 7h restantes que sejam distribuídas entre
143 todos os professores da banca 18 e, sobrando horas, sejam estas distribuídas entre os professores das
144 bancas 5, 8, 22, e 24. E que as 20h da servidora sejam rateadas entre 12h em sala de aula e 8h
145 destinadas às demais atividades inerentes às atribuições do cargo de docente, incluindo reuniões,
146 planejamentos e demais atividades, respeitados os limites contidos. E ainda, que não seja
147 modificado o regime de trabalho da servidora, dada seu caráter temporário de dois anos.

21/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

148 retornar ao regime de trabalho de 40h a qualquer tempo, desde que seja desimpedida legalmente de
149 acumular os dois cargos de professora. Que a requerente seja tome ciência e que regularize o
150 período em que se esteve em acúmulo impeditivo no que se refere à incompatibilidade de horários.
151 O Conselheiro Franciulli fez alguma consideração sobre a RAP. A relatora defendeu que não se
152 pode calcular a carga horária por colegiado para não gerar incoerências. O Conselheiro Franciulli
153 destacou o cuidado que se deve ter ao assumir um cargo e indagou acerca da carga horária que se
154 deve dedicar a ele, onde o professor tem que priorizar a sala de aula, atentando para a melhor
155 maneira em que se dará essa contribuição. A relatora Angela Utzig argumentou que a CGU entende
156 que o professor deve priorizar a sala de aula e sua atividade de gestão deverá considerada fora das
157 40h/a que ele atua, motivada pelo Decreto nº 1590, uma questão delicada, responsabilizando,
158 inclusive o gestor. Desta forma, as c/h docentes executadas com base na Portaria do MEC podem
159 ser denegadas porque a CGU diz ser competência da COGEP e não da SEDUC. Assim, não se pode
160 calcular c/h com base no cargo de gestão. A Presidente expôs que cargos de confiança, sejam FGs,
161 sejam CDs, devem estar disponíveis a qualquer horário, inclusive em férias. Abordou ainda que
162 quando a relatora informa no parecer quais os docentes aptos a ministrar e constam da mesma banca
163 da servidora, o campus Macapá deveria ter informado anteriormente, pois tem ciência dessa
164 demanda. Assim, o leque de opções fica reduzido e não se pode pensar no professor ministrando
165 disciplinas, por mais que ele tenha essa formação, mas não prestou concurso para aquela área e sem
166 perfil, o que está claramente destacado no parecer. No entanto, no momento em que o curso de
167 alimentos precisou, a docente ministrou disciplinas que não eram de sua competência. Destacou que
168 questões assim devem ser ponderadas cuidadosamente, sem favorecimentos, mas de forma justa.
169 Observou que pareceres não podem ser diferentes para caso similares, o que já ocorreu no campus
170 Macapá. O conselheiro Franciulli especificou os núcleos formados por mineração, alimentos,
171 química e quando se faz a distribuição das componentes técnicas previstas, prevê os professores
172 daquele núcleo técnico específico, fato este que não tinha atentado anteriormente, bem como, o fato
173 de haver concursos com inúmeros professores que hoje estão aptos para atuar no núcleo de
174 alimentos mais estão concentrados em química, atuando no núcleo básico ou no ensino superior,
175 mas não estão nos componentes específicos na área de alimentos, por exemplo. O conselheiro Pedro
176 mencionou que as questões legais do processo foram bastante discutidas para se chegar ao consenso
177 e que a professora Élide não está saindo da Instituição mas apenas pede a diminuição da carga
178 horária. No entanto, o caso leva a pensar em professores eu já foram contratados para atuar em
179 determinada área, comprometeram-se com a carga horária do curso, dentro daquela formação e,
180 posteriormente, acabam se negando a ministrar tal disciplina. Sendo que foi o próprio colegiado, em
181 virtude da expansão para implantar licenciatura, que propôs a criação do curso. Citou as questões no
182 campus Laranjal do Jari onde o curso de secretariado foi extinto pois os professores contratados
183 como técnico em secretariado não poderiam se negar a dar aula no curso de administração, se foi o
184 próprio desejo do campus que levou a fazer relatório e mudanças e as dificuldades em ministrar a
185 disciplina Metodologia Científica, onde o campus colocou como obrigatória no componente
186 curricular. Assim, cabe ao campus dirimir essas situações e não passar tais responsabilidades e
187 soluções a DIGEP. Observou no processo como ponto principal a distribuição da carga horária, pois
188 conseguindo relocar e organizá-la não há de se penalizar a servidora. A Presidente destacou os
189 muitos processos que foram devolvidos para ajustes de carga horária de professores. Quanto à
190 questão da disciplina metodologia científica deve-se observar o perfil de quem pode ministra-la,
191 cabendo à maioria dos professores. Nesse contexto, cabe apelar para o que é legal, no caso a RAP
192 do Instituto, que é de 20 para 1. Destacou que não há motivo para realização de concurso quando se
193 pode aproveitar docentes que podem trabalhar com a disciplina, levando-se em consideração qual a
194 carga horária do docente e se está baixa e, assim, poderá ministrar. Quanto à tramitação de
195 processos, menciona, que não se pode opinar sobre a organização de uma matriz de uma área que
196 não se tem conhecimento e que durante a elaboração do PPC precisa ter apoio de equipe técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

197 pedagógica e atentar para o momento de divisão das disciplinas pois o docente não é seu dono,
198 cabendo à coordenação posicionar-se de forma firme e coerente em relação a isso. A conselheira
199 Gisele Paulino parabenizou ao CONSUP e seus relatores, pois aprende muito a cada reunião,
200 percebendo a seriedade e clareza em cada relatório apresentado. A Presidente colocou o parecer
201 para votação, que foi aprovado por unanimidade. **3.4. Apresentação do Parecer nº**
202 **36/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.000590/2016-87 – PPC de Licenciatura em Física –**
203 **Campus Macapá, Conselheiro Franciulli da Silva Dantas de Araújo:** O Conselheiro iniciou com
204 a leitura de seu parecer, expondo que o processo é oriundo da DIREN, teve sua abertura solicitada
205 via documento datado de 20/04/2016 e o desenvolvimento do trabalho ocorreu com intensa troca de
206 emails entre os membros comissão instituída, contando com a participação do colegiado de química
207 na elaboração das ementas. Uma versão PPC foi inserida e encaminhada pela direção do campus
208 Macapá à PROEN por meio de despacho. Observou, ainda, que o processo não continha documento
209 partindo da PROEN, seguindo trâmite normal, solicitando modificações no PPC. Contudo, havia
210 uma nova versão do curso inserida no processo. O processo foi encaminhando à PROEN, e esta
211 despachou ao CONSUP para análise e parecer. O processo contém elementos necessários e em
212 conformidade com a legislação vigente, contudo, é imperioso lembrar que todas as fases de um
213 processo devem ser executadas de forma escrita e não verbalmente, evitando transgredir hierarquias
214 e fluxogramas das unidades. A Presidente ponderou que o IFAP não forma só profissionais, mais se
215 preocupa com a formação humana, também. Sugeriu que o PPC retorne a PROEN para os ajustes
216 apontados pelo conselheiro relator, em conjunto com a Diretoria Geral do Campus, e após,
217 encaminhe-se ao CONSUP, até dezembro, para aprovação. **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.** A
218 Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a data prevista para a próxima Reunião
219 Ordinária do Consup será no dia 15 de dezembro de 2016. **5. ENCERRAMENTO DA**
220 **REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e
221 vinte minutos. E, para contar, eu, secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme,
222 vai assinada pelos participantes da reunião.

Presidente:

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Secretária

Eliete Vasconcelos Façanha Lima

Participantes:

Oséias Soares Ferreira

Rosana Tomazi

Pedro Clei Macedo

Ângela Irene Farias de Araújo Utzig

Michell Santos da Fonseca

Marlon de Oliveira do Nascimento

Franciulli da Silva Dantas de Araújo

Iessa da Silva Dias

Manoel José Magalhães da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Alan Rodrigues da Silva _____

Giselle Paulino Lopes Fonseca _____

Wilson Bruno Conceição Fernandes *Wilson Bruno Conceição Fernandes* _____

Olavo _____

Elissandra _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

20º Reunião Ordinária do Conselho Superior/IFAP

Data: 03/11/2016

Horário: 09h00

Local: Sala de Reunião Gabinete/Reitoria

PAUTA

1. ABERTURA DA REUNIÃO

- 1.1 Abertura pela Presidente do Conselho;
- 1.2 Posse de novo Membro do Conselho Superior;
- 1.3 Verificação do Quorum Regimental;
- 1.4 Aprovação da Pauta;
- 1.5 Leitura e aprovação da Ata da 19ª Reunião Ordinária.

2. EXPEDIENTE:

- 2.1 Justificativa de Ausência

3. ORDEM DO DIA

- 3.1. Apreciação e Homologação do Relatório da Comissão Eleitoral Central de Consulta e Escolha de Diretores Gerais dos Campi Macapá e Laranjal do Jari - Processo: 23228.000937/2016-91 – Deflagração do processo de consulta à comunidade para escolha de Diretor Geral dos Campi Macapá e Laranjal do Jari;
- 3.2. Apresentação do Parecer nº 51/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.500471/2016-20 – proposta de resolução para regulamentar a redistribuição no âmbito do IFAP, Conselheira Ângela Utzig;
- 3.3. Apresentação do Parecer nº 52/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.500227/2016-67 – redução de carga horária – Élide Viana de Souza, Conselheira Ângela Utzig;
- 3.4. Apresentação do Parecer nº 36/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.000590/2016-87 – PPC de Licenciatura em Física – Campus Macapá, Conselheiro Franciulli da Silva Dantas de Araújo;

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSUP

20º Reunião Ordinária do Conselho Superior /IFAP.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2016.

Data: 03/11/2016

Hora: 9h00

Local: Sala de Reunião Gabinete/Reitoria

LISTA DE PRESENÇA: MANHÃ

Membros	Assinaturas
Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida - Presidente	<i>Marialva Almeida</i>
Adriana Barbosa Ribeiro - Titular	
Alan Rodrigues da Silva - Titular	<i>Alan Rodrigues da Silva</i>
Ana Isabel Romano Gibson Silva - Titular	
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular	<i>Ângela Irene Farias de Araújo</i>
Franciulli da Silva Dantas de Araújo - Titular	
Giselle Paulino Lopes Fonseca - Titular	<i>Giselle P. Lopes Fonseca</i>
Iessa da Silva Dias - Titular	<i>Iessa da Silva Dias</i>
Jorel Duarte Fagundes - Titular	
Léo Serrão Barbosa - Titular	
Manoel José Magalhães da Silva - Suplente	<i>Manoel J. Magalhães da Silva</i>
Marcos Danilo de Almeida - Titular	
Marianise Paranhos Nazario - Titular	
Marlon Oliveira do Nascimento - Titular	<i>Marlon Oliveira do Nascimento</i>
Michell dos Santos Fonseca - Suplente	<i>Michell dos Santos Fonseca</i>
Misael de Souza Fialho - Titular	
Pedro Clei Macedo - Suplente	<i>Pedro Clei S. Macedo</i>
Robenize Jucá - Suplente	
Rosana Tomazi - Titular	<i>Rosana Tomazi</i>
Silvia Pantoja - Titular	
Vinícius Batista Campos - Suplente	
Wilson Bruno C. Fernandes - Titular	<i>Wilson Bruno C. Fernandes</i>